

DECRETO N.º 20787/2024

Declara a utilidade pública de obras e intervenções necessárias para a execução de pavimentações asfálticas.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Federal 12.651/2012 autoriza que em determinadas circunstâncias sejam realizadas intervenções antrópicas no meio ambiente natural, inclusive em áreas reputadas como de preservação permanente, para fins de implementação de atividades ou obras dotadas de utilidade pública, interesse social ou suscetíveis de causar baixo impacto ambiental;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 3º, VIII, “b”, da Lei Federal 12.651/2012, consideram-se de utilidade pública as obras de infraestrutura destinadas à melhoria do sistema viário;

CONSIDERANDO que esta Administração Pública pretende executar obras de pavimentação asfáltica nos trechos: trecho 1 – estrada Municipal nº 226/247 da comunidade Fazenda Mazurana sentido Santo Antônio com 3,052 km (coordenadas UTM: inicial 288686.28 ME, 7149351.52 MS; final 286012.18 ME, 7148337.17 MS); trecho 2 – estrada Municipal nº 187 da comunidade Fazenda Mazurana sentido São Pedro do Bandeira com 2,00 km (coordenadas UTM: inicial 288176.09 ME, 7151146.70 MS; final 286431.00 ME, 7151634.00 MS); trecho 3 – estrada Municipal nº 221 da comunidade Fazenda Mazurana sentido São Pedro do Bandeira com 2,00 km (coordenadas UTM: inicial 288000.00 ME, 7150002.00 MS; final 286224.00 ME, 7150403.00 MS); trecho 4 – estrada Municipal nº 89 na comunidade de Flor da Serra com 2,00 km (coordenadas UTM: inicial 298714.91 ME, 7155885.04 MS; final 298955.82 ME, 7157573.63 MS) ;

CONSIDERANDO a necessidade de obtenção de licenças ambientais para a realização dessas obras infraestruturais perante os órgãos competentes;

CONSIDERANDO, por fim, que essas obras de pavimentação contribuirão significativamente com o fluxo viário e segurança dos condutores e pedestres que trafegam diariamente pelas nossas estradas municipais, bem como ensejarão melhorias consideráveis ao escoamento da produção agropecuária e industrial do Município de Dois Vizinhos,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica formalmente declarada a utilidade pública das obras de pavimentação asfáltica com largura média de aproximadamente 9 m nos trechos: trecho 1 – estrada Municipal nº 226/247 da comunidade Fazenda Mazurana sentido Santo Antônio com 3,052 km (coordenadas UTM: inicial 288686.28 ME, 7149351.52 MS; final 286012.18 ME, 7148337.17 MS); trecho 2 – estrada Municipal nº 187 da

comunidade Fazenda Mazurana sentido São Pedro do Bandeira com 2,00 km (coordenadas UTM: inicial 288176.09 ME, 7151146.70 MS; final 286431.00 ME, 7151634.00 MS); trecho 3 – estrada Municipal nº 221 da comunidade Fazenda Mazurana sentido São Pedro do Bandeira com 2,00 km (coordenadas UTM: inicial 288000.00 ME, 7150002.00 MS; final 286224.00 ME, 7150403.00 MS); trecho 4 – estrada Municipal nº 89 na comunidade de Flor da Serra com 2,00 km (coordenadas UTM: inicial 298714.91 ME, 7155885.04 MS; final 298955.82 ME, 7157573.63 MS) ;

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
Secretário de Administração e Finanças